



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3954, DE 18 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 12.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0106.2.146 – MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUN DE SAÚDE
(1340) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU
(1328) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

18/05/18

Cássia da Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1


Giovani Anesioy da Silva
Prefeito Municipal